



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de dezembro de 2017

Ano 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0182/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA RECESSO DO FINAL DE ANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no art. 79, V, VII e considerando:

a) A necessidade de contenção de bens e serviços no funcionamento na máquina administrativa e economia aos cofres públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso de final de ano compreendendo o período de **26 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.**

Art. 2º Ficam excluídos do recesso ora estabelecido, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, tais como limpeza pública, guarda municipal e os serviços de saúde, os quais deverão exercer normalmente suas atividades.

Art. 3º- Este decreto não atinge aqueles que possuem tarefas inadiáveis, cuja inexecução dos serviços cause prejuízos aos poderes públicos, privados/ou terceiros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL